



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA 9.493, de 18 de outubro de 2024.

Reintegra o servidor público municipal ROGÉRIO APARECIDO ANDREOLI, em virtude de decisão judicial.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo c.c. artigo 185 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

I – **REINTEGRAR** em cumprimento à decisão judicial exarado nos autos do cumprimento de sentença n.º 0000301-84.2024.8.26.0137 (processo principal sob o n.º 1001963-37.2022.8.26.0137), em trâmite perante o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, o servidor público municipal **ROGÉRIO APARECIDO ANDREOLI**, matrícula n.º 2136, no cargo de **LAVADOR**.

II - Que a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município